

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.412/2025, de 14 de janeiro de 2025

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DIVISA NOVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

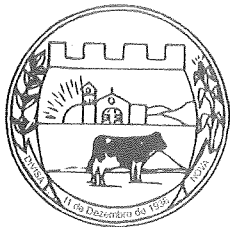
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância supra de R\$ 4.363.875,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), na rubrica a seguir identificada:

02	Executivo;
11	Secretaria Municipal de Saúde;
01	Serviços de Saúde Médica e Odontológica;
10	Saúde;
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
8585	Atenção a Saúde da População;
0.049	Despesas com os repasses a Irmandade Santa Casa, para atender os serviços de atendimento a saúde da população;
3350.43.00	Subvenções Sociais; R\$ 4.363.875,00;

Parágrafo Único; Para fazer face as despesas com os repasses de acordo com o que determina o Caput do Artigo, será utilizado recursos das referidas: Fontes de Recursos: 1.500.95, 2.500.95 e 1.605.00;

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação, Redução Orçamentária ou Superávit Financeiro do Vigente Orçamento, na fonte: 1.605.00;

Art. 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.388 de 24 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 14 de dezembro de 2025

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 14/12/25

Servidor Responsável